



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Administração Acreditamos em Deus e na Força do Povo



LEI Nº 1.017 DE 17 DE ABRIL DE 2001

Atribui nome à Rua: Sem Denominação Oficial, sita no Distrito de Senhor do Bonfim – Km20, neste Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de RUA: OTÍLIA MENDES DE ARAÚJO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, aprovou e **EU** sanciono e promulgo a presente **L E I**.

Art. 1º – Fica denominada de Rua: Otília Mendes de Araújo, a Rua Sem Denominação Oficial, situada no Distrito de Bonfim – Km20, neste Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, localizada por trás do Grupo Escolar Antônio Batista de Lima, passando defronte a antena da Rádio Gospel AM.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EM 17 DE ABRIL DE 2001.


ANTONIO CLIDENOR G. DE MEDEIROS
Prefeito Municipal